



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**JORNAL OFICIAL**  
**LEI N.º 125/77**

Edição - 12	DATA: 21 / 12 / 2007	Página	01
-------------	----------------------	--------	----

Lei nº 553 /2007.

**Dispõe sobre as Modificações dos Anexos I e II da LDO para o Exercício de 2008 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar os Anexos I e II para o Exercício de 2008, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I apenso a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2007.

  
**PEDRO BARROSO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional